

MOÇÃO DE APOIO: 01/2025

DATA: 07/02/2025

PROPOSIÇÃO: 018/2025

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Edilson Schultz da Câmara Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro/RS, encaminha à Vossas Excelências, a Moção apoiando o Projeto de Lei do deputado estadual Guilherme Pasin, que tramita na Assembleia Legislativa, com o intuito de altera a Lei n.º 8.115, de 30 de dezembro de 1985, que institui o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.

Considerando e entendendo que ele está buscando ser justo com os condutores de veículos, não lesando a parte do IPVA que retorna aos municípios.

Salientamos que o objeto do projeto é possibilitar a compensação, até o limite de 50% (cinquenta por cento), do valor devido anualmente pelo contribuinte, a título de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente aos veículos automotores devidamente registrados no órgão estadual de trânsito, por valores comprovadamente pagos nas praças de pedágio administradas diretamente pelo Estado do Rio Grande do Sul ou por sua concessão.

Enfatizamos que a iniciativa busca justiça tributária, desonerando o cidadão/contribuinte da bitributação. Atualmente, os usuários de rodovias pedagiadas têm sido onerados em duplicidade: a primeira, pelo pagamento das tarifas nas estradas pedagiadas, sendo a contraprestação dos cidadãos pelos investimentos realizados na malha

pelas concessionárias; e a segunda, pelo pagamento do IPVA, em que o valor também reverte em parte, para investimentos na malha rodoviária. Isto é, os cidadãos são onerados duas vezes para uma mesma finalidade.

Dante disso nos colocamos a favor, pois em um País cheio de impostos quem sempre acaba pagando a conta é a população!

*Câmara Municipal de Vila Lângaro. Sala das Sessões Frei Ari Tognon.
Vila Lângaro/RS, 07 de fevereiro de 2025.*

**Ver(a). Edilson Schultz
Vereador**